ESTADO DO RIÓ DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

D E L I B E R A Ç Ã O nº 552

Que, dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Os logradouros públicos constantes de planta aprovada pela Municipalidade, do loteamento denominado Nova Itaguaí, conhecidos por ruas "1", "9", "11" e "19" passam a chamar-se Rua FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO; Rua ALFREDO ROCHA VIANA "Pichinguinha"; Rua DALVA DE OLIVEIRA e Rua EWALDO BRAGA, respectivamente.

Art. 2º -O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura, tomará as medidas necessárias para aquisição - das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei produzirá efeito a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 30 de março de 1973

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito